



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de **LAJEADO DO BUGRE** e autorização contida na Lei Municipal nº 1.884/2025, de 28 de agosto de 2025,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), conforme descrição abaixo:

**05.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA 0501 17 511 0017 1077 –  
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS 4490.51.00.00.00.00 – 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
R\$ 2.000,00 TOTAL: R\$ 2.000,00.**

**Art. 2º** - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º Os seguintes recursos:

#### A Redução da seguinte dotação Orçamentária

**05.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA 2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE AGRICULTURA 89 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00  
Total R\$2.000,00.**

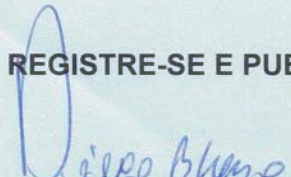
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM  
28 DE AGOSTO DE 2025.**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**

Prefeito Municipal

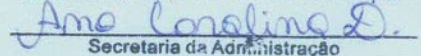
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
**DIEGOMAR BUENO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 28/08/25 a 12/09/25

Local: Mural da Prefeitura Municipal

  
Secretaria da Administração